ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROTOCOLO
SECRETARIA JUDICIAL DE VARA ÚNICA
COMARCA DE DOM PEDRO-MA
Recebi em, 06 / 05 / 2015.
às 10:30 hs.

LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA 001/15

No dia seis de Maio de dois mil e quinze, às 11:00 horas, em ação de Fiscalização, a Vigilância Sanitária Municipal Dom Pedro-MA compareceu a Rua Engenheiro Rui Mesquita, Centro, no Município de Dom Pedro-MA, em resposta ao Ofício n.º 699/2015-SJ para constatação de irregularidade sanitária relativa a infestação de animais veículadores de doenças e estrutura física.

Verificou-se "in loco" a existência de infiltrações provenientes da Cobertura (forro), com águas residuais se alastrando por paredes, piso e escadarias. A constatação de fezes características de pombos e ratos e, respectiva cor e odor do líquido das infiltrações, revelam forte indício de presença de dejetos (fezes, urina) no mesmo. Desta forma, como os dejetos destes animais contém agentes patogôgenicos (fungos, bactérias e vírus) a precariedade da referida estrutura, agravada pelo período chuvoso, representa **potencial de agravos à saúde**, expondo direta ou indiretamente trabalhadores e/ou público que tem acesso ao local, **proporcionando ainda condições para desenvolvimento e disseminação de agentes de doenças infecto contagiosas.**

Assim sendo, as depêndencias da instalação supracitada encontram-se no momento inadequada aos padrões higiênico-sanitários, contrariando a Lei Complementar Estadual 039 de 15 de Dezembro de 1998, que define em seu artigo 68, inciso XII (in verbis); "***Os que degradam o meio ambiente por meio de resíduos contaminantes ou poluição sonora e, os que contribuem para criar ambiente insalubre para o homem ou propício ao desenvolvimento de animais sinantrópicos***", e inciso XIII (in verbis); " **Outros estabelecimentos cuja atividade possa, direta ou indiretamente, provocar danos ou agravos a saúde pública ou individual**" e ainda, Artigo 84 (in verbis): "***Os responsáveis por imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais e industriais deverão impedir o acúmulo de lixo, entulho, restos de alimento, água empoçada ou qualquer outra condição que propicie alimentação, criatório ou abrigo de animais sinantrópicos***";

Face ao exposto, pelas condições insatisfatórias descritas representarem risco a saúde coletiva e do trabalhador, torna-se necessário adequações sanitárias em cárater emergencial.

A Vigilância Sanitária Municipal estará a disposição para quaisquer esclarecimento e orientações que se fizerem necessários.

Este Laudo de Inspeção Sanitária foi digitado em 01(um) página, somente no anverso. Seguem fotos anexas.

Sem mais, era o que tinha a consignar.

Dom Pedro - MA, 06 de maio de 2015.

Romário Silva dos Reis

Fiscal da Vigilância Sanitária Municipal

Romário Silva dos Reis
Fiscal Sanitário
Portaria 017/2017
CPF: 048.399.483-99

. Anexos

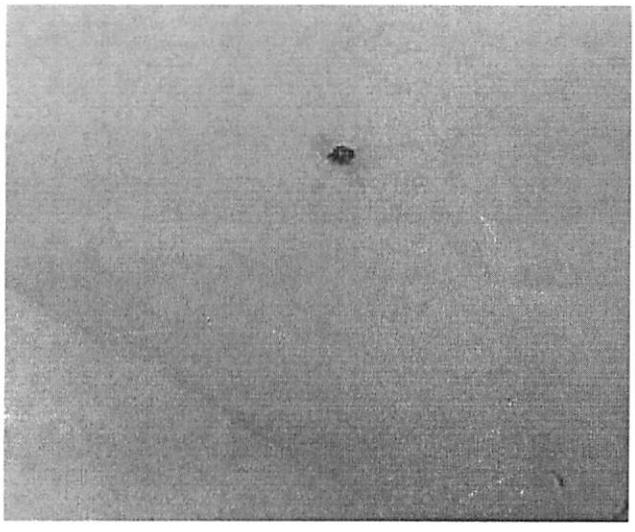

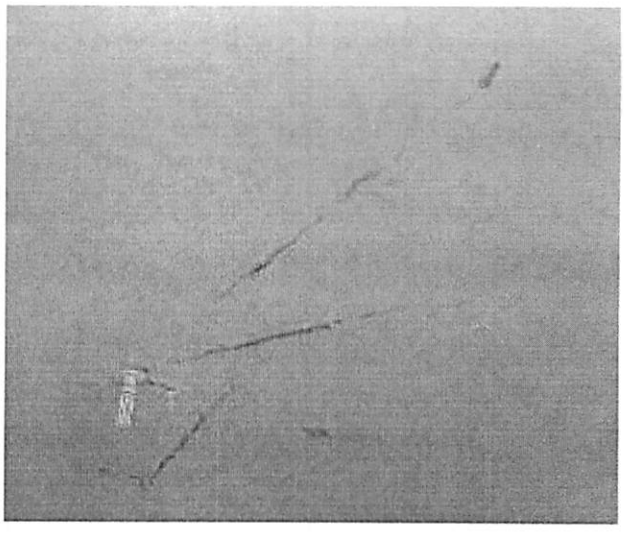

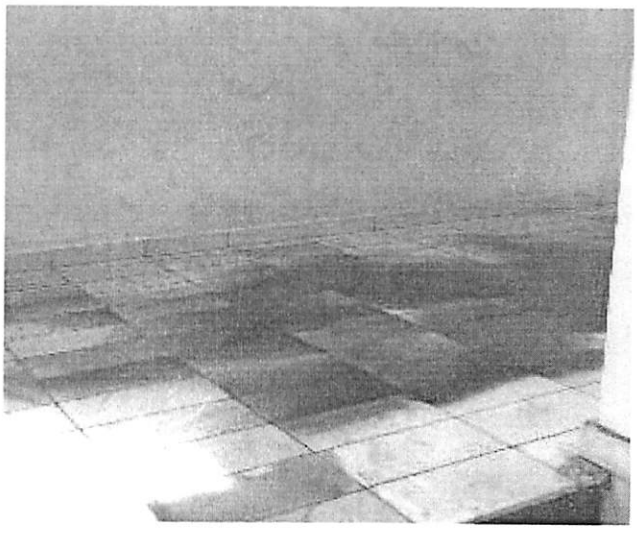

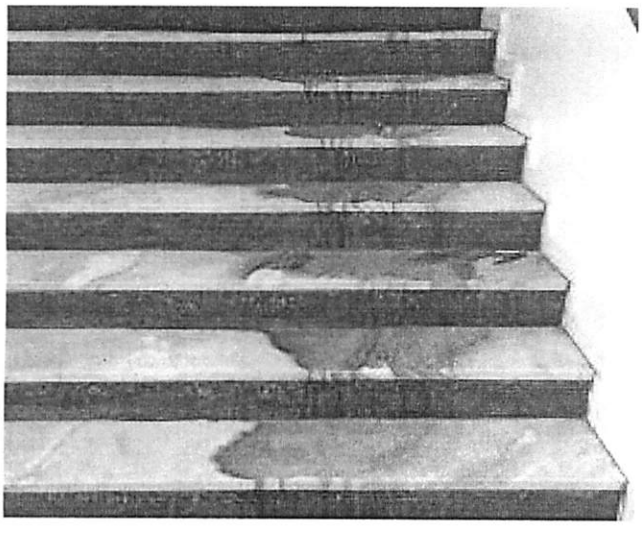

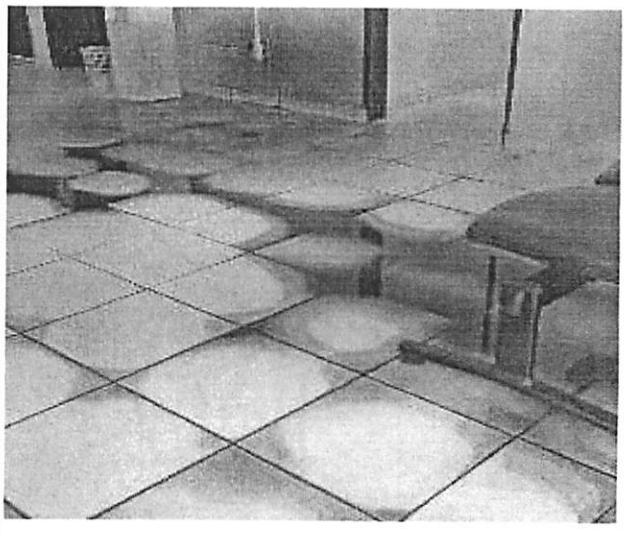

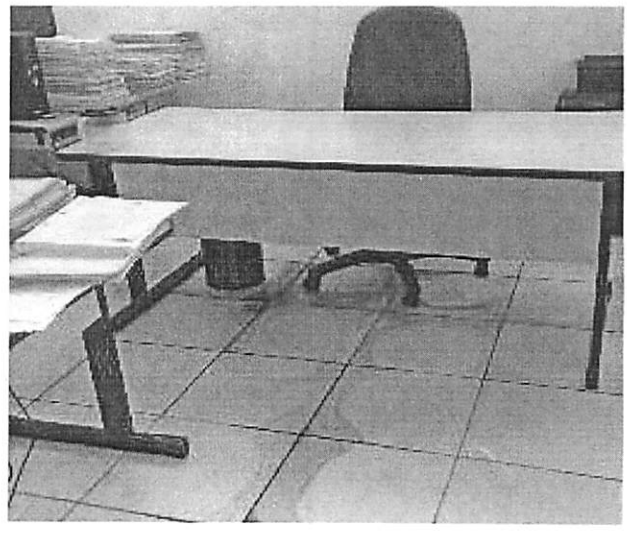

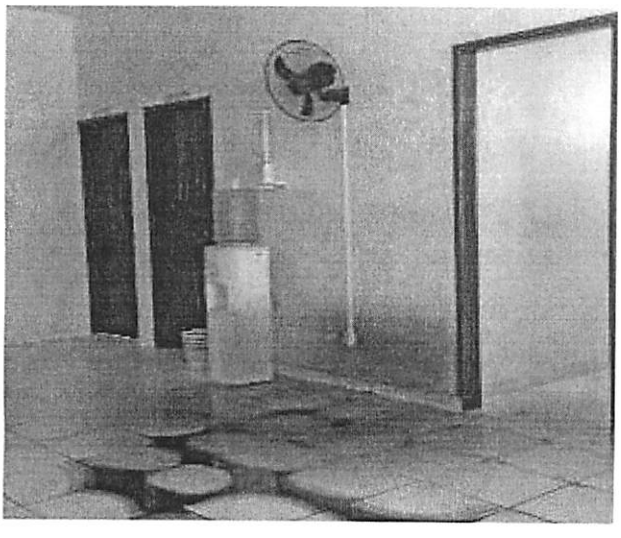

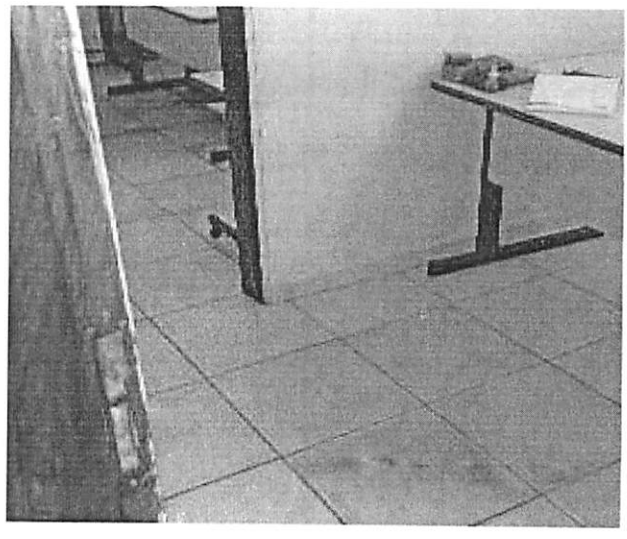

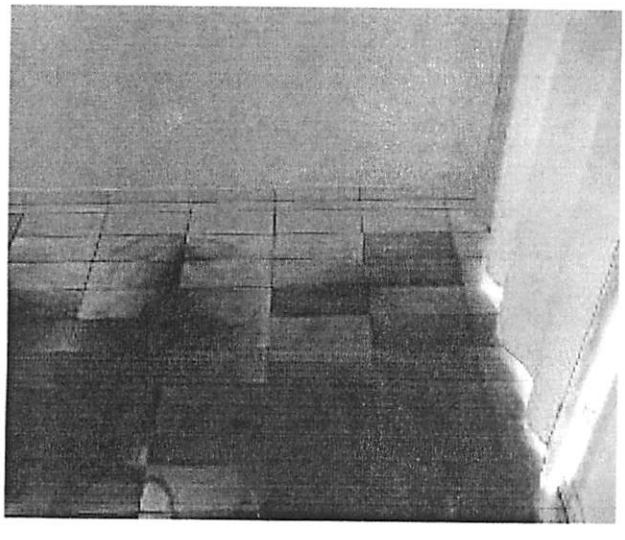

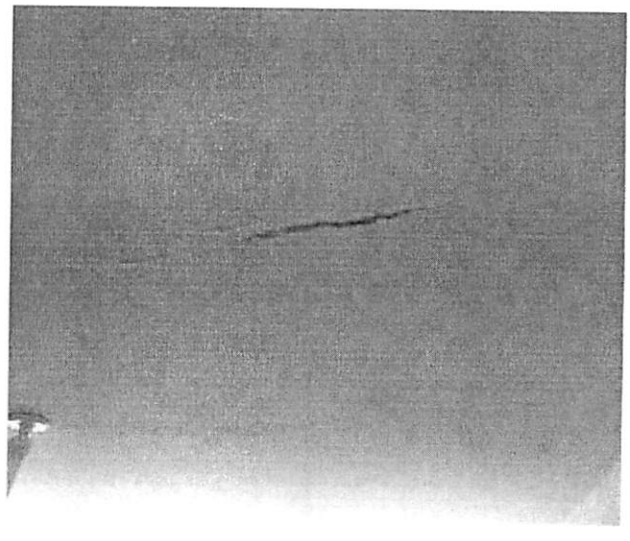

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE DOM PEDRO

Dom Pedro/MA, 05 de Maio de 2015.

Ofício nº 696/2015-SJ

Ilmo. Sr.
Pedro Davi Araújo da Silva
Diretoria de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
São Luís/MA

ASSUNTO: Solicitação de Reforma Geral do Prédio do Fórum de Dom Pedro/MA - **URGENTE**

Pelo presente venho requerer de Vossa Senhoria, com a maior urgência possível, que nos auxilie, intermediando junto à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, na obtenção de uma reforma geral no prédio onde funciona o Fórum da Comarca de Dom Pedro, Estado do Maranhão, pelos seguintes motivos:

A estrutura física do prédio está visivelmente deteriorada. Antes mesmo de entrar no prédio é possível observar a existência de inúmeros pombos que fazem deste local sua moradia e local de reprodução, além de estar infestado por ratos e baratas. Os pombos, como todos sabem, costumam viver em abrigos existentes em frestas de casas e sótãos, ambientes comuns por aqui. A eliminação destes abrigos somente seria possível com uma reforma substancial, vedando todas as possíveis entradas.

O controle da praga de pombos existente é vital para juiz, servidor, advogado, promotor, jurisdicionado, sobretudo para a população da região central desta cidade, afinal, este animal pode causar várias doenças, dentre elas: **salmonelose (doença causada por bactérias), criptococose (doença causada por fungo, pode manifestar pneumonia ou meningite), histoplasmose (doença pulmonar), ornitose (doença respiratória) e meningite (inflamação das membranas que envolvem o encéfalo)**. Tais informações constam na página do Ministério da Saúde (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/dicas/238_pombos.html).

É sabido que a forma mais comum de contrair tais doenças é pelas vias respiratórias, através da inalação das fezes secas depositadas nos mais variados lugares, como em carros, chãos, janelas e calçadas. Nas fezes, estão fungos, bactérias e ácaros que podem causar as doenças acima, além de alergias e dermatites.

Como enfatizado, o prédio onde laboramos está infestado de pombos, que aqui tanto se reproduzem como morrem, e a contaminação com fungos e bactérias se dá, em regra, pela via respiratória. Pois bem, com o período chuvoso, as inúmeras goteiras e rachaduras existentes no teto do prédio propiciaram a formação de um composto líquido contendo fezes e restos mortais destas aves que chega a cobrir todo o chão, causando um odor insuportável, além de sério risco à saúde. Veja-se as fotos abaixo.

Além dos pombos, também existe a praga de baratas e ratos.

Para se ter noção do problema, no ano passado este juízo desempenhou trabalho, mesmo sem a ajuda do Tribunal de Justiça, que há muito vinha sendo cobrado, e realizou uma limpeza superficial no teto do Fórum, onde foram retirados 12 (doze) sacos de pombos vivos, mortos e filhotes.

Como se não bastasse, existe no prédio uma cisterna desativada que se transformou num grande criadouro do mosquito da dengue, doença que já acometeu alguns servidores.

Tais fatos já foram levados, por diversas vezes e através de inúmeros relatórios de correições, à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, que sempre, ao homologar os relatórios, promete tomar providências.

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE DOM PEDRO

Contudo, os anos passam e nenhuma atitude é tomada, o que vem colocando em risco a saúde a própria vida dos servidores e demais jurisdicionados.

Além do perigo das doenças, parte das instalações elétricas está comprometida e são utilizadas várias extensões a fim de possibilitar o uso de computadores, impressoras (aliás, da única impressora utilizada pela secretaria, sala de audiências, e gabinete do juiz) e demais equipamentos elétricos.

Além de tudo, a estrutura atual não garante segurança aos servidores, aos processos e patrimônio público porque boa parte das paredes é composta por janelas de vidro.

Aqui também não há segurança armada.

Encaminhamos algumas fotos que descrevem melhor a situação de total insalubridade.

Em razão disso, solicitamos de V.S.ª o máximo empenho para solucionar esta situação.

Atenciosamente,

Juiz **Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa**
Respondendo pela Comarca